

Jurídica, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, constante do Decreto 54.157/2013.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 25 de fevereiro de 2015.

PAULO MASSI DALLARI, Secretário do Governo Municipal Substituto

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

2015-0.045.399-0 - Gilson Pereira de Menezes. - Afastamento para participação do Encontro Técnico sobre Guardas Municipais. – I – Em face dos elementos contidos no presente, especialmente os documentos de fls. 01 a 04, **AUTORIZO** o afastamento do servidor Gilson Pereira de Menezes – RF 588.176.5 para participar, sem prejuízo de vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa e **sem ônus para a Municipalidade de São Paulo**, do “Encontro Técnico sobre Guardas Municipais”, no dia 27 de fevereiro de 2015, na cidade de Brasília/DF – II – Observo, outrossim, que o servidor deverá apresentar no prazo de 30(trinta) dias contados de reassunção ao serviço, comprovante de participação e relatório das atividades desenvolvidas nesse período, acompanhado de manifestação da Chefia Imediata, fazendo-o a teor do disposto no artigo 5º, do Decreto 48.743/07.

DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 036/2015 – SDTE/GAB

A CHEFE DE GABINETE, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelos gestores e pelos fiscais firmados pelos órgãos da administração municipal direta, autarquias e fundações de direito público.

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2013 – SDTE/GAB que dispõe sobre a instituição da função de Gestor de Contratos, bem como fixa a atribuição para os Fiscais de Contratos.

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE e o 5 Elementos – Instituto de Educação e Pesquisa Ambiental, vinculada ao Processo Administrativo nº 2014-0.312.497-0.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Engº Agrº Luiz Henrique Marinho Meira - RF: 793.013.5 como gestor.

Art. 2º - Designar o servidor Engº Agrº Cristiano Mendes – RF: 782.774.1 como fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO

20011-0.036.490-7 – Quarto Aditamento ao Termo de Cooperação.

Participes: Prefeitura do Município de São Paulo por intermédio da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, e Subprefeitura ITAIM PAULISTA – SP-IP. Objeto: Prorrogação.

Vigência: 12 meses a partir de 21.02.2015.

Data da assinatura: 20/02/2015

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e Miguel Ângelo Gianetti, pela Subprefeitura do Itaim Paulista. Publicado novamente por ter saído com incorreção.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO PROCESSO Nº 2015-0.044.429-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

Regime de Adiantamento – Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

1. Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012, **AUTORIZO**, nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria 045/SMDHC/2013 a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de **TATIANA TIEMI BECHELLI MARQUES AKASHI**, C.P.F. nº 409.942.098-19, Registro Funcional nº 809.481-1 para atendimento das despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania para participar no “Ato de Lançamento da 3ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada nos dias 26 a 27/02/2015 na Cidade de Brasília/DF.

2. Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor da servidora supra-identificada, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 538,80 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

DESPACHO DO PROCESSO Nº 2015-0.044.467-3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

Regime de Adiantamento – Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

1. Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações

posteriores, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012, **AUTORIZO**, nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria 045/SMDHC/2013 a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de **CAIO BECSI VALIENGO**, C.P.F. nº 331.024.868-27, Registro Funcional nº 815.205-5 para atendimento das despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania para participar no “Ato de Lançamento da 3ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada nos dias 26 a 27/02/2015 na Cidade de Brasília/DF.

2. Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor do servidor supra-identificado, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 598,67 (quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos).

DESPACHO DO PROCESSO Nº 2015-0.044.442-8 SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

Regime de Adiantamento – Inciso VI do art. 2º, Lei 10.513/88.

1. Em face dos elementos constantes do presente e observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 10.513 de 11 de maio de 1988, nos artigos 1º, 6º § 2º, 8º e 15 do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, no Decreto 23.639 de 25 de março de 1987, no Decreto 48.744 de 20 de setembro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria SF nº 151, de 29 de outubro de 2012, **AUTORIZO**, nos termos da delegação de competência determinada pelo artigo 2º da Portaria 045/SMDHC/2013 a realização desta despesa através do Regime de Adiantamento, em nome de **OSVALDO ROBERTO LEMOS**, C.P.F. nº 336.144.448-99, Registro Funcional nº 801.143-5 para atendimento das despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania para participar no “Ato de Lançamento da 3ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada nos dias 26 a 27/02/2015 na Cidade de Brasília/DF.

2. Em consequência, Autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho e Liquidação a favor do servidor supra-identificado, onerando a Dotação Orçamentária 34.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.14.00.00 – Administração da Unidade, no valor de R\$ 538,80 (quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DO PROCESSO N.º 2013–0.005.859 - 1

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

ASSUNTO: DESPESAS COM O BENEFÍCIO VALE ALIMENTAÇÃO

A vista dos elementos que instruem o processo nº 2013–0.005.859 – 1 e nos termos da Lei nº 14.588/07, **AUTORIZO:**

1 - A emissão da nota de reserva no valor total de **R\$ 11.885,72** (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e as notas de empenho ordinário e liquidação e pagamento, no valor de **R\$ 3.241,56** (três mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, onerando a dotação **31.10.04.122.3024.2100.3390.46.00.01.04** e o valor de **R\$ 8.644,16** (oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, onerando a dotação **31.10.04.122.3024.2100.3390.46.00.01.02, Recurso 999**, para atender despesas com benefício vale-alimentação, para os servidores da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, **CNPJ 000.51.458**, conforme Portaria SF 35/2003, para o período de **01 a 28/02/2015**, correspondente ao mês de **fevereiro de 2015**.

DO PROCESSO N.º 2013-0.005.856 - 7

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

ASSUNTO: DESPESAS COM AUXÍLIO REFEIÇÃO.

A vista dos elementos que instruem o processo nº 2013-0.005.856 - 7 e nos termos da Lei nº 12.858/99, **AUTORIZO:**

1 - A emissão da nota de reserva, no valor total de **R\$ 13.981,48** (treze mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) e as notas de empenho ordinário e liquidação e pagamento, no valor de **R\$ 4.594,32** (quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dois centavos), referente ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, onerando a dotação **31.10.04.122.3024.2100.3390.46.00.01.03** e o valor de **R\$ 9.387,16** (nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos), para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, onerando a dotação **31.10.04.122.3024.2100.3390.46.00.01.01, Recurso 999**, para atender despesas em pecúnia de auxílio refeição, para os servidores da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, **CNPJ 000.51.458**, conforme Portaria SF 35/2003, para o período de **01 a 28/02/2015**, correspondente ao mês de **fevereiro de 2015**.

DO PROCESSO N.º 2013-0.005.865–6

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS

ASSUNTO: DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE.

A vista dos elementos que instruem o presente processo e nos termos da Lei n.º 13.194/01, **AUTORIZO:**

1 - A emissão da nota de reserva no valor total de **R\$ 7.802,64** (sete mil, oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) e as notas de empenho ordinário e liquidação e pagamento, no valor de **R\$ 1.237,61** (um mil, duzentos e trinta e sets reais e sessenta e um centavos), referente ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, onerando a dotação **31.10.04.122.3024.2100.3390.49.00.01.02** e o valor de **R\$ 6.565,03** (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e três centavos), para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, onerando a dotação **31.10.04.122.3024.2100.3390.49.00.01.01, Recurso 999**, atendendo as despesas em pecúnia de auxílio transporte para os servidores da Secretaria Municipal de Relações Internacionais e Federativas, **CNPJ 000.51.457**, conforme Portaria SF 35/2003, para o período de **01 a 31/03/2015**, correspondente ao mês de **março de 2015**.

1993-0.025.417-0 Distrito de Saúde de Sapopemba - OF 02
1993-0.025.868-0 Distrito de Saúde de Sapopemba - OF 93/93
1993-0.036.313-1 Supervisão Manutenção Veículos Leves - STI.3
1993-0.036.338-7 Supervisão Geral Transp. Internos - M.102/SPC/93
1993-0.045.835-3 ARS-06

Danos/Furto SMS/DTT
 Acidente de Tráfego SMS/DTT
 Aquisição/Doação/Baixa/Transf. SMS/DTT
 Aquisição/Doação/Baixa/Transf. SMS/DTT
 Acidente de Tráfego SMS/DTT

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DO PRESIDENTE

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES PORTARIA Nº 01 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Organiza o enquadramento e a evolução funcional dos Professores de Ensino Técnico da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

MARIANA NEUBERN DE SOUZA ALMEIDA, Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, e tendo em vista e necessidade de regulamentar o enquadramento e a evolução funcional de que trata a mesma Lei, resolve:

Art. 1º. O enquadramento de que trata o artigo 48 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, será feito apenas mediante requerimento do interessado, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti.

Art. 2º. Fica estabelecido no Anexo I desta portaria o formulário padronizado de requerimento de enquadramento funcional dos Professores de Ensino Técnico da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura.

Art. 3º. Os Professores de Ensino Técnico da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura que não apresentarem o requerimento de enquadramento conforme o formulário padronizado estabelecido no Anexo I desta portaria continuarão a perceber seus salários na forma atual.

Art. 4º. Os Professores de Ensino Técnico que tiverem solicitado o enquadramento de forma diversa ao previsto no Anexo I desta portaria deverão ratificar seu pedido mediante a apresentação do requerimento estabelecido no mesmo Anexo.

Parágrafo único. Para efeito de enquadramento, o prazo de 30 dias de que trata o art. 49 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro

ANEXO I DA PORTARIA nº 01/2015

REQUERIMENTO DE ENQUADRAMENTO

Senhora Diretora Geral,

NOME: _____ EMPREGO PÚBLICO: _____ CPF: _____

R.G.: _____ TÍTULO DE ELEITOR _____ VÍNCULO: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ CEP: _____ TEL.: _____ UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

UNIDADE DE EXERCÍCIO: _____

TEL.: _____ D.R.E.: _____, vem, mui respeitosa-

mente, requerer o deferimento do pedido abaixo, conforme a legislação em vigor.

Requeiro enquadramento funcional, nos termos da Portaria nº 01/2015, e dos artigos 48 a 51 e do Anexo III, Tabelas A e B da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015. Declaro estar ciente de que o enquadramento implica em adesão à estrutura de carreira e às jornadas de trabalho instituídas na referida lei.

Nestes Termos, pede deferimento.

São Paulo, _____ de _____ de _____.

_____/_____/_____
 Assinatura do Servidor

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

ANEXO II DA PORTARIA nº 01/2015

ATESTADO DE FREQUÊNCIA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO E EVOLUÇÃO FUNCIONAL

ATESTADO DE FREQUÊNCIA PARA FINS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL				
UNIDADE EMITENTE _____		C.E _____ D.R.E _____		
DADOS DO FUNCIONÁRIO				
Nome: _____		Padrão: _____		
Cargo atual _____		Exercício na Unidade (por mês) data início _____/_____/_____ Cargo /Função ocupado(a) na época discriminada neste ATESTADO _____ data término _____/_____/_____		
ANO _____	OCORRÊNCIAS			
MESES	Dias de efetivo exercício	Dias de afastamentos previstos nos incisos I ao XIII do artigo 44 da Lei nº 16.115 de 2015.	Dias de Faltas	Total de dias
JANEIRO				
FEVEREIRO				
MARÇO				
ABRIL				
MAIO				
JUNHO				
JULHO				
AGOSTO				
SETEMBRO				
OUTUBRO				
NOVEMBRO				
DEZEMBRO				
TOTAL				
O atestado neste é verdadeiro e por ele me responsabilizo			De acordo _____/_____/_____	
Data e assinatura do chefe /diretor da Unidade _____			Assinatura do funcionário _____	

de 2015, será computado a partir da data de apresentação do primeiro requerimento formulado, desde que ratificado na forma do caput deste artigo.

Art. 5º. Para fins de enquadramento dos Professores de Ensino Técnico serão observados os requisitos estabelecidos no artigo 48 a 51 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015.

Art. 6º. A apuração do tempo para efeitos de enquadramento e evolução no plano de carreira dos Professores de Ensino Técnico será feita em dias, contados até a data de solicitação do enquadramento.

§1º A apuração do tempo de efetivo exercício em dias de que trata este artigo será feita da seguinte forma:

I – 1 (um) ano: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

II – 6 (seis) meses: 183 (cento e oitenta e três) dias;

§2º Os períodos estabelecidos no artigo 50 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, serão, nas parcelas definidas em anos, calculados a partir do inciso I do §1º deste artigo, e nas parcelas definidas em meses, a partir do inciso II do mesmo parágrafo.

§3º Os períodos de 18 (dezoito) meses de que tratam os artigos 40, § 3º e 43 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, são equivalentes a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, totalizando 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias.

§4º Os afastamentos previstos no artigo 44 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de 2015, serão contados como de efetivo exercício.

§5º A Secretaria da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti irá emitir o Atestado de Frequência para Fins de Enquadramento e Evolução Funcional, previsto no Anexo II desta portaria.

Art. 7º. A contagem de pontuação, para efeitos de promoção funcional, será feita nos termos do Anexo III desta portaria.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, aos 24 de fevereiro de 2015, 461º da fundação de São Paulo.

MARIANA NEUBERN DE SOUZA ALMEIDA

Diretora Geral